



## SUMÁRIO

Decretos .....	1
Leis .....	1
Portarias .....	1
Administração Indireta .....	4
Final .....	7

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.695,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1016.04.01.01.339139.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 25.242,00

1017.04.01.01.339130.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 2.855,00

1018.04.01.01.449152.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equipamentos e Mat. Pe.....R\$ 6.598,56

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos do Convênio 002/2018 - FMDCA, verificado no balanço em 31/12/2018, na importância de R\$ 34.695,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

Republicado devido a incorreções.

**ANTONIO LIBERATO DE LIMA**  
Secretário Geral

## LEIS

### LEI Nº 4.456, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**“Altera o artigo 4º da Lei nº 3.798/2015, que dispõe sobre ações fiscalizatórias do Município de São João da Boa Vista quanto à prevenção e combate à dengue”**

**(Autor: Vereador João Luís Moretto-DEM)**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:-

ARTIGO 4º: Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, são obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunha e febre amarela, doença “zika vírus ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ela transmissora ou não de moléstias ao ser humano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 12.079, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., e o DESPACHO TRÂNSITO Nº 022/2019, elaborado pelo Chefe do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 09 de abril de 2.019, conforme Lei nº 2.601/2009, Artigo 19 § 1º,

## EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599  
**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar como Agentes da Autoridade de Trânsito os membros abaixo relacionados:

NOME	R.E.
Ana Lívia dos Santos Maia	37011541
Elisângela Rodrigues Martins	37011649
Renata Carolina de Carvalho Rodrigues	37011688
Thiago Henrique Carvalho Machado	7032521

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (10.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.080, DE 10 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., e o DESPACHO TRÂNSITO Nº 022/2019, elaborado pelo Chefe do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 09 de abril de 2.019, conforme Lei nº 2.601/2009, Artigo 19 § 1º,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Excluir os Agentes da Autoridade de Trânsito abaixo relacionados:

NOME	R.E.
Rosemary Rodrigues	7044681
Stefany Karoline Teodoro Coelho	60212
Breno Augusto Pires Passoni	60845
Marco Aurélio dos Santos Carneiro	60952
Alan Rodrigues da Costa	60982

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (10.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.081, DE 11 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 15067/2018, tendo como requerente a empresa ANS Pharma Laboratórios Ltda,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros DOUGLAS DANIEL LOPES, JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO e a engenheira DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, para efetuarem avaliação do Lote 2 da Quadra O com a área de 3.186,47 m², localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.082, DE 11 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO Nº 90/2019 de 11/04/2019, elaborado pela

Diretora do Departamento de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que farão parte da Formatura do PROERD, que ocorrerá no dia 29 de maio de 2019 no Teatro Municipal às 14:00 horas:

Diretora de Educação: MARIA HELENA ANGELINI SANTANA;  
Supervisoras de Ensino: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO SILVA;  
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES;  
HELOISA DAROZ ARAÚJO PINTO;  
MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA;

Polícia Militar: PM CELSO RICARDO DOS SANTOS BRUNHARO;  
PM ROSANA SANTOS OLIVEIRA;

Diretoras das EMEBs: FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE;  
JOSIANA DÓGO CIACCO;  
SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI;  
SILVANA DA SILVA ELOY;  
WALQUIRIA DANIELA NASSAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.083, DE 11 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 10/04/2019, os efeitos da Portaria nº 11.753, de 07 de janeiro de 2019, que designou a servidora MISLEANA MARTINS VILELA para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.084, DE 11 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 10/04/2019, os efeitos da Portaria nº 11.755, de 07 de janeiro de 2019, que designou a servidora JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Saúde "Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.085, DE 11 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. JACQUELINE BENITTE CÂNDIDO, portadora

do RG nº 29.518.535-1, Enfermeira, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 10/04/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 1º inciso III da Lei nº 4.406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.086, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Excluir a Sra. Jéssica Palhares Aversa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeado pela Portaria nº 9.926, de 08 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.087, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Excluir a Sra. Jéssica Palhares Aversa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pela Portaria nº 10.836, de 08 de janeiro de 2.018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.088, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. EDJALMA DE LIMA VALA como representante titular do Departamento Jurídico no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeado pela Portaria nº 9.926, de 08 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.089, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. EDJALMA DE LIMA VALA como representante titular do Departamento Jurídico no Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 10.836, de 08 de janeiro de 2.018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.090, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho nº 88/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão que estará atuando no Desfile de 24 de junho de 2.019 em comemoração ao "Aniversário da Cidade".

Presidente: MARIA HELENA ANGELINI SANTANA  
Mestre de Cerimônia: MARCELO DA COSTA GREGÓRIO  
Membros: ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI  
ELISABETH MASSUIA DA COSTA CRUZ  
KELLY CRISTINABENEVIDES DE CASTRO BARRADO  
RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA  
ANA LAURA MORETTO  
CARLOS AUGUSTO CASTILHO  
DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU  
MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES  
CLAUDIA JESUS DA SILVA SILVEIRA  
VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA  
JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO  
EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO  
RONALDO LUIS  
1º Sgt. ANDRÉ YASUSHI KONDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.091, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 11.386, de 03 de outubro de 2018, alterada pelas Portarias nº 12.000, de 18 de março de 2019 e nº 12.036, de 27 de março de 2019, que nomeia Comissão Permanente para proceder ao efetivo controle da evolução patrimonial dos agentes públicos,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Substituir a servidora Claudenice Lino Vieira Richena, Membro Suplente, pelo servidor PAULO BORGES CAMELO.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.092, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,



Considerando que a Sra. Flavia Almeida Serra, portadora do RG nº 29.295.735-X, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Tributos, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 12.029, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de abril de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.029, de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.093, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Tributos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. OSMAN RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº 48.483.920-02, classificado em 06º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.094, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a readaptação do Sr. Gustavo Donizete Beraldo Ferrare,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Operador de Máquina Pesada, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 33.330.863-3, classificado em 01º lugar no concurso público nº 05/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.095, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei nº 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 11.677, de 13 de dezembro de 2018 de-

signou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

Considerando as solicitações dos Departamentos interessados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir, como Gestoras de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, as servidoras EVELYN TALITA ZANETTE e JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Art. 2º - Substituir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação, o servidor José Otávio Martins Junior pela servidora VANESSA DA SILVA MARTINS.

Art. 3º - Substituir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Esportes, o servidor Carlos Rafael Moreira Duarte pela servidora VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.096, DE 16 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. MARIANA CRISTINA ZORGETTO, Professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 33.874.287-6, para a partir de 17/04/2019, ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor, em substituição a servidora Ana Lúcia Cambraia Sartori, por motivo de licença saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos no Artigo 16, da Lei Complementar nº 4378/2018, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (16.04.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**  
CNPJ: 05.774.894/0001-90

### PORTARIA 30/2019

*“Torna sem efeitos a Portaria n. 67/2017”.*

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Tornar sem efeitos a portaria n. 067/2017, publicada em 29/09/2017, que havia concedido Aposentadoria Especial à servidora Sra. Andrea Carla Armelino, portadora do RG nº 18.023.977-6 SSP SP, matrícula 16870, a partir do dia 01/05/2019, devido às decisões judiciais exaradas nos autos dos processos 1003392-85.2014.8.26.0568 e 0002196-92.2017.8.26.0568, nos termos do Art. 520, II, do Código Processual Civil.

ARTIGO 2º: Com a perda dos efeitos de sua aposentadoria, a Sra. Andrea Carla Armelino retorna ao estado anterior de “servidora pública ativa”, devendo se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de São João da Boa Vista imediatamente.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e noventa e nove (12/04/2019).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº. 015/2018 – TA 002/2019**

Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE.

Aditamento: Prazo e Valor  
Prazo: 01/04/19 a 30/06/19  
Valor mensal: R\$ 5.793,47  
Assinatura: 29/03/19

**Contrato nº. 010/2017 - TA 005/19**

Contratada: Romulo Machado Gregório  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas unidades do UNIFAE.

Aditamento: Prazo e Valor  
Prazo: 01/04/19 a 30/04/19  
Valor Mensal: R\$ 54.772,58  
Assinatura: 29/03/19

**Contrato nº. 009/2019**

Contratada: Maria José dos Santos Macedo  
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua visconde do rio branco, nº 716, jardim santo andré, são joão da boa vista – sp, imóvel este, contendo 02 edificações, dentre elas uma residência, além de galpão e piscina, matrícula nº 3.111 do cartório de registro de imóveis de São João da Boa Vista

Prazo: 01/04/2019 até 31/03/2020  
Valor Mensal: R\$ 2.800,00  
Assinatura: 29/03/19

**Contrato nº. 011/2019**

Contratada: Conexão Serviços de Comunicação Multimídia Ltda  
Objeto: Prestação de serviços mensais de conexão à internet banda larga com velocidade de 200 Mbps, 200 Mbps (download) e 60 Mbps (Upload), a ser instalado à Rua Arthur Bernardes, 45 – Santo André – SJBVista /SP.

Prazo: 29/03/2019 até 28/03/2020  
Valor Total: R\$ 3.950,00  
Assinatura: 29/03/19

**Contrato nº. 012/2019**

Contratada: Renaproc Serviços de Análises de Créditos Ltda EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer à Autarquia a disponibilidade de consultas de dados de alunos e ex-alunos, executados ou, ainda, que possam vir a ser executados por motivo de inadimplência, dentre aqueles, consulta de filiação, endereços, pendências financeiras, a fim de tornar menos dispendiosas e mais eficaz as diligências judiciais, a exemplo, citações postais e mandados judiciais inexistos.

Prazo: 29/03/2019 até 28/03/2020  
Valor Total: R\$ 4.200,00  
Assinatura: 29/03/19

**Contrato nº. 013/2019**

Contratada: Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de pintura para o UNIFAE  
Prazo: 12/04/2019 até 11/04/2020

Valor Total: R\$ 78.034,50

Assinatura: 12/04/19  
Contrato nº. 014/2019

Contratada: Rafael Rodrigues Nora e Cia Ltda ME  
Objeto: Aquisição de materiais de pintura para o UNIFAE  
Prazo: 12/04/2019 até 11/04/2020  
Valor Total: R\$ 23.548,50  
Assinatura: 12/04/19

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2019

**Regina Rocha Rodrigues**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**EDITAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/19**

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, NA MODALIDADE CENTRO DIA.  
PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 22/04/2019 até às 16h00 de 22/05/2019.  
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/19**

Objeto: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.  
OC Nº 863900801002019OC00016  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>  
Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
DATA: 03/05 /2019 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/19**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA E CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE.  
OC Nº 863900801002019OC00017  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>  
Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
DATA: 03/05 /2019 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA PACIENTES PORTADORES DE HIV/AIDS.  
OC Nº 863900801002019OC00018  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>  
Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
DATA: 03/05/2019 às 13h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO EM SILK.  
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/05/2019  
HORÁRIO: 08h30min  
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA O SETOR DE CONTROLE ANIMAL.



DATA DE REALIZAÇÃO:06/05/2019

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DE REALIZAÇÃO:08/05/2019

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

### EDITAL Nº 01/2019

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPOSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, prósrios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa. O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital.

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / PLACA VEÍCULO / NÚMERO DA MULTA / VALOR  
NATALIO DONIZETTI GERMANO / BIW-6989 / 01/2019 / 1.425,77.

#### JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

### EDITAL Nº 09/2019

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR

ELISEU TEOTINIO DA SILVA / 34 – 22 – 04 / 233/2019 / 526,23;

JOSÉ MARIA DOS SANTOS / 34 – 23 – 14 / 219/2019 / 526,23;

CELSO FOGO JUNIOR / 34 – 23 – 15 / 220/2019 / 526,23;

ELISA DOS REIS VIEIRA / 34 – 29 – 12 / 221/2019 / 526,23;

MARCO ANTONIO ROSSI / 34 – 27 – 02 / 227/2019 / 526,30;

ISIS MARIA SIRACUSA / 34 – 26 – 04 / 222/2019 / 526,23;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 27 / 223/2019 / 526,23;

TATIANA CARUZO COLOSIMO / 34 – 26 – 18 / 224/2019 / 526,23;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 26 – 06 / 226/2019 / 526,23;

GUILHERME CENSONI / 34 – 29 – 09 / 225/2019 / 526,23;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 29 – 11 / 228/2019 / 526,23;

ROSANA DE CARVALHO / 34 – 27 – 19 / 229/2019 / 526,23;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 27 – 29 / 230/2019 / 526,23;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 26 – 26 / 231/2019 / 526,23;

WASTHI ALESSANDRA PERES ORRU / 34 – 26 – 11 / 232/2019 / 526,23;

EDUARDO PINTO CAIO / 34 – 17 – 36 / 205/2019 / 759,89;

ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 24 – 28 / 234/2019 / 544,16;

JOÃO BATISTA MOREIRA / 13 – 135 – 17 / 236/2019 / 613,83;

MATHEUS ONESIMO VALIM ORRU / 01 – 18 – 240 / 235/2019 / 292,90;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 – 138 – 05 / 237/2019 / 438,52;

VERA HELENA FAENSE / 13 – 103 – 29 / 238/2019 / 400,54;

JOSÉ CARLOS PIRES / 13 – 135 – 19 / 239/2019 / 438,52;

RUBENS MARCOLINO BINATTI / 13 – 104 – 23 / 240/2019 / 280,65;

RONALDO CEREJA SBRILE / 13 – 103 – 24 / 241/2019 / 280,65;

OSVALDIR DONIZETE BERNARDES / 13 – 139 – 48 / 242/2019 / 438,53;

ANDREZA DUTRA PINHEIRO / 13 – 112 – 29 / 243/2019 / 280,66;

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA / 13 – 112 – 24 / 244/2019 / 280,66;

ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA / 13 – 106 – 42 / 245/2019 / 280,66.

#### JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

### EDITAL Nº 01/2019

#### AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SERGIO MARCELLO AVILLA / 32 – 08 – 01 / 535,14 / 01/2019;

#### JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017 FISCAL DE TRIBUTOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º OSMAN RIBEIRO JUNIOR

RG: 48.483.920-02

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2018  
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2018 para o cargo de Operador de Máquina Pesada, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA  
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
01º SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS RG: 33.330.863-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FINAL**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc. 1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**TALLES ALEXANDRE CELESTINO EUGÊNIO E FERNANDA DE FARIAS VALLIM**  
Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 35 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Batista Eugênio e de Marisa Aparecida Celestino.

Ela, brasileira, solteira, secretária, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Vallim e de Rosélia de Farias Vallim. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**ANDRÉ FELIPE CICONE NERIOS E GLEIGA NECI DE SOUZA SILVA**  
Ele, brasileiro, solteiro, montador de móveis, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Espada Nerios e de Rosa Ines Cicone.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro da Silva e de Terezinha Neci de Souza Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**LUCIANO DE SOUZA SANTOS E NATÁLIA DA SILVA SOUZA**  
Ele, brasileiro, solteiro, cuidador infantil, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Gilmar Miguel dos Santos e de Raquel Azarias de Souza Santos.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Julio Cesar Alves de Souza e de Edna Deraldina da Silva Souza.

**ZAQUEU ARAUJO DO NASCIMENTO E INGRID DA SILVA**  
Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Pedro Tadeu do Nascimento e de Maria das Dôres Araujo Nascimento.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria do Socorro da Silva.

**WEVERTON RODRIGUES TEIXEIRA E JHENNIFER HELENA PAIXÃO DA SILVA**  
Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 24 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Carlos Teixeira e de Marina de Fatima Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Donizetti da Silva e de Tânia Regina Paixão. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**FLÁVIO APARECIDO DA SILVA EUFROSINO E JESSICA DANIELI NASCIMENTO**  
Ele, brasileiro, divorciado, frentista, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Aparecido Eufrosino Filho e de Luzia Maria da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Donizetti do Nascimento e de Izildinha Cipriano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MARCELO DOS REIS OSSAIN E MARILENE JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Ele, brasileiro, solteiro, caseiro, com 40 anos de idade, residente em São

João da Boa Vista (SP), filho de Jorge Salim Ossaim e de Terezinha Antonio Ossain.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria José do Nascimento Filha. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**SERGIO RODRIGUES SOARES E MARLI FERREIRA DA SILVA**  
Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 43 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Celso Soares e de Maria Aparecida Rodrigues Soares.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 61 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joaquim Ferreira da Silva e de Juvina Ferreira da Silva.

**JOÃO BATISTA URBANO E MÁRCIA ALVES DO CARMO**  
Ele, brasileiro, viúvo, aposentado, com 53 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Urbano e de Zenaide Gobi Urbano.

Ela, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, com 53 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Alves do Carmo e de Elza Furtado do Carmo.

**ANDERSON ELIAS TEODORO DE OLIVEIRA E CRISTINA AP. BIGON**  
Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Carlos Alberto Teodoro de Oliveira e de Maria Luísa Elias de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Bigon e de Antonia Maria Bigon.

**MARCELO DOS SANTOS E ALINE CRISTIANE THEODORO**  
Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 48 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Batista dos Santos e de Terezinha de Almeida Santos.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos Theodoro e de Maria Aparecida Theodoro. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**VALDEMIR TAVARES QUEOQUETE E ROSANA NOGUEIRA GRACIANO**  
Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 49 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Queoquete e de Maria Lucila Tavares Queoquete.

Ela, brasileira, solteira, oleira, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jorge Graciano e de Sônia Nogueira Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RODRIGO MARCOS JUSTIMIANO DE FREITAS E DÉBORA DA SILVA BATISTA**  
Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Pedro Corrêa de Freitas e de Sônia Maria Justimiano de Freitas.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Batista da Silva e de Marilei da Silva Batista. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RIVAIL DOS SANTOS ASSIS E MARCIENI CORRÊA DECOTHÉ**  
Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 42 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Pedro de Assis e de Gessi dos Santos Assis.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcelino Decoté e de Geni Corrêa Decoté

**LEANDRO SOARES FARBO E CAROLINA GRACIANO DE SOUZA**  
Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 32 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Gilberto de Oliveira Farbo e de Neide Inácio Soares Farbo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Pinto de Souza Neto e de Márcia Graciano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**JOELSON JACKSON DE ARAÚJO SILVA E ROBERTA INACIO LOURENÇO**  
Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Geraldo Diogo da Silva e de Vânia Lúcia de Araújo Silva.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vladimir Lourenço e de Dorvalina Inacio Lourenço.

**SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA MENDONÇA E DE ELIZABETH DE FÁTIMA PEDRILHO**

Ele, brasileiro, divorciado, fiscal de loja, com 62 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Silva Mendonça e de Carmo Sebastiana da Silva Mendonça.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Nelo Benedito Pedrilho e de Geny Raymundo Pedrilho. Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.